



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 22/2026

Condiciona a execução da Ação 1979 à apresentação de projetos técnicos e laudo de impacto na saúde pública.

Art. 1º O Art. 2º do Projeto de Lei n.º 22/2026 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º (...)

§ 3º A execução da ação orçamentária n.º 1979 fica condicionada à prévia apresentação, por parte do Poder Executivo à Câmara Municipal, de:

I - Projeto de engenharia completo e cronograma físico-financeiro que justifique a exequibilidade de obras de esgoto com o aporte de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - Laudo técnico assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Diretor do Hospital Municipal, atestando que a retirada de recursos da Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) não comprometerá a compra de insumos, medicamentos ou a escala de profissionais.

§ 4º A abertura de créditos adicionais suplementares para esta ação, mencionada no *caput*, dependerá de nova e específica autorização legislativa, vedada a transposição por decreto."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, data da assinatura; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNICA
REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda estabelece critérios de transparência e responsabilidade fiscal indispensáveis para a lisura da gestão pública em Unai. A proposta original do Executivo apresenta duas inconsistências graves que ferem a lógica do planejamento orçamentário:

Inviabilidade Técnica do Objeto: É tecnicamente impossível realizar a "construção, ampliação ou reforma de sistema de esgoto" (Ação 1979) com o aporte de apenas R\$ 1.000,00. Tal valor não cobre sequer os custos de mobilização de canteiro de obras ou estudos preliminares. Aprovar uma ação com valor meramente simbólico é criar uma "ação fantasma" no PPA, o que configura um desvirtuamento do Plano Plurianual e uma afronta ao princípio da eficiência.

Risco à Dignidade Humana (Saúde Pública): O projeto propõe a anulação de recursos da Manutenção da UTI do Hospital Municipal. Em um cenário de saúde pública pressionada, a retirada de verbas de unidades de terapia intensiva — onde cada centavo é vital para a manutenção da vida — para financiar uma obra de infraestrutura sem projeto definido é uma inversão de prioridades temerária.

Portanto, esta emenda não visa impedir o investimento em saneamento, mas sim impedir que o Executivo pratique o que popularmente se chama de "desvestir um santo para vestir outro".

Exigir o projeto de engenharia e o laudo de impacto na saúde é o mínimo que esta Casa Legislativa deve fazer para garantir que o erário não seja usado em manobras orçamentárias vazias, protegendo, acima de tudo, o direito à vida dos cidadãos que dependem do Hospital Municipal

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação da Emenda que se justifica.

Unai, data da assinatura; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNICA
REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO - VEREADOR LUCAS UNAÍ DENUNCIA**, CPF: 055.28*. **1-*9 em 16/04/2026 15:45:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15U8.6645.419Z.E72H.6126, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6E5.582** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, CPF: 055.28*. **1-*9 , em 16/04/2026 - 15:45:20

Código de Autenticidade deste Documento: 1547.4145.819U.7586.7737

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

